

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015 - EDITAL Nº 02/2015

FÁBIO AUGUSTO ALVARES, **Prefeito Municipal responsável pelo Processo Seletivo do Município de Getulina**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO**, para provimento das funções, provido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

Nomenclatura – Carga - Horária - Vagas - Vencimentos –Taxa de Inscrição - Requisitos

1.1 - NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENC. (R\$)	TAXA DE INSC. (R\$)	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	Cadastro de reserva	R\$ 894,31	35,00	Residir no Município de Getulina e Ensino Fundamental Completo
Cirurgião Dentista (Programa Sorria SP)	20 horas	01 e cadastro de reserva	R\$ 2.000,00	65,00	Curso superior de Odontologia e registro no Conselho de classe
Professor de Educação Básica I	Carga Máxima 30 horas	19 e Cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula	65,00	Magistério em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica I EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Carga Máxima 18 horas	01 e cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula	65,00	Magistério em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – Modalidade Arte	Carga Máxima 40 horas	Cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula		Formação em Nível Superior com Habilitação em Arte
Professor de Educação Básica II – Modalidade Educação	Carga Máxima 30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula	65,00	Formação em Nível Superior – Habilitação em Educação Física e registro no Conselho de classe

Física					
Professor de Educação Básica II – Modalidade Exatas	Carga Máxima 18 horas	01 e cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula		Formação em Nível Superior com habilitação na área de exatas
Professor de Educação Básica II – Modalidade Informática	Carga Máxima 30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula	65,00	Formação em Nível Superior com habilitação em Informática
Professor de Educação Básica II – Modalidade Inglês	Carga Máxima 30 horas	Cadastro de reserva	R\$ 14,24 hora/aula	65,00	Formação em Nível Superior com Habilitação em Letras

2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

2.1 - São requisitos especiais e atribuições:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	<p>A utilização de instrumentos demográfico e sócio-cultural da comunidade;</p> <p>A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;</p> <p>O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;</p> <p>O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;</p> <p>A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e</p> <p>A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.</p>
Cirurgião Dentista (Programa Sorria SP)	<p>Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;</p> <p>Identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e o plano de tratamento;</p> <p>Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;</p> <p>Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções;</p> <p>Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;</p> <p>Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;</p> <p>Realizar consultas;</p> <p>Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;</p> <p>Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;</p>

	<p>Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;</p> <p>Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas;</p> <p>Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizados em sua especialidade, observando sua correta utilização;</p> <p>Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;</p> <p>Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;</p> <p>Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;</p> <p>Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>Adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>Professor de Educação Básica I</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;</p> <p>Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente;</p> <p>Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;</p> <p>Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;</p> <p>Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;</p> <p>Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;</p> <p>Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>
<p>Professor de Educação Básica I EJA – Educação de Jovens e Adultos</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;</p> <p>Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente;</p> <p>Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;</p> <p>Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;</p> <p>Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;</p> <p>Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos</p>

	<p>manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;</p> <p>Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Modalidade Arte</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;</p> <p>Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;</p> <p>Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo;</p> <p>Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;</p> <p>Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;</p> <p>Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Modalidade Educação Física</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;</p> <p>Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;</p> <p>Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo;</p> <p>Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;</p> <p>Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;</p> <p>Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Modalidade Exatas</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;</p> <p>Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;</p> <p>Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo;</p> <p>Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;</p> <p>Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;</p> <p>Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Modalidade Informática</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;</p> <p>Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente;</p> <p>Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo;</p> <p>Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem</p>

	<p>mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>
<p>Professor de Educação Básica II – Modalidade Inglês</p>	<p>Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.</p>

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Período: 13 de Junho a 28 de Junho de 2015.

3.2 - Horário: das 24 h.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de 13 de Junho a 28 de Junho de 2015, exclusivamente pela Internet, através do site www.primeconcursospublicos.com.br, com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 29 de junho de 2015.

3.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do emprego público pretendido.

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.primeconcursospublicos.com.br, durante o período de inscrição.
- b) localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da ficha de inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de:

-Ensino Fundamental Completo (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) R\$35,00

-Ensino Superior Completo (CIRURGIÃO DENTISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MODALIDADE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MODALIDADE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MODALIDADE EXATAS - EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MODALIDADE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MODALIDADE INGLÊS) R\$65,00.

3.6 – Isenção das inscrições para os candidatos de baixa renda, serão isentos do pagamento da tarifa de inscrição os candidatos, que se enquadrarem na Lei Municipal nº 2.354 de 10 de Março de 2014, conforme abaixo:

3.6.1 – Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas sociais do governo Federal – CADÚNICO, de que se trata o Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, com endereço no Município de Getulina/SP;

3.6.2 – For membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo;

3.6.3- Ter qualquer tipo de deficiência visual, física, mental ou auditiva.

3.6.4 – Comprovação de duas doações consecutivas de sangue para homens e duas para mulheres, em um período de 12 (meses), anteriores a publicação do edital do concurso e processos seletivos Público Municipal.

3.6.5 – Toda documentação deverá ser entregue no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Getulina.

3.6.6 – A **LEI MUNICIPAL** estará publicada no site da empresa – www.primeconcursospublicos.com.br.

3.7 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

3.9 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

3.11 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 3 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.12 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites: <http://www.getulina.sp.gov.br/> e <http://www.primeconcursospublicos.com.br/>

4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4 - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

4.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

4.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

4.7 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

4.8 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.9 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

5.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.8 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma fase: **FASE – Prova Objetiva– Eliminatória e Classificatória.**

6.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

6.3- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

6.4 - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.5 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do concurso.

6.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.

6.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início das mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
20	15	15

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

8 – DAS NORMAS

8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO - A prova objetiva será realizada no dia 12 de Julho de 2015, às 9h, na Escola Estadual Cel. Alfredo Marcondes Cabral, Rua Barão do Rio Branco, nº 233, na Cidade de Getulina/SP.

8.2 – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME** e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site <http://www.getulina.sp.gov.br/> e <http://www.primeconcursospublicos.com.br/>

8.3 - Será disponibilizado no site <http://www.getulina.sp.gov.br/> e <http://www.primeconcursospublicos.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o edital de convocação para prova objetiva. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

8.4 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.6 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.7 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8.8- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site <http://www.getulina.sp.gov.br/> e <http://www.primeconcursospublicos.com.br/>, no dia 14 de Julho de 2015.

8.9 – A classificação geral sairá no dia 20 de Julho de 2015 através do Site: <http://www.getulina.sp.gov.br/> e <http://www.primeconcursospublicos.com.br/>

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

9.2 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será de 50 questões objetivas com valor de 2 (dois) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.3 – Será acrescentado o valor dos títulos somente para o candidato que auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

11. DOS TÍTULOS

11.1. Serão considerados somente os seguintes títulos para as Funções de Cirurgião Dentista (Programa Sorria SP) entregues, no dia da prova, em envelope lacrado para o fiscal da sala.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado, na respectiva área médica ou odontológica, devidamente registrado no órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado na respectiva área médica ou odontológica, devidamente registrado no órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado nos órgãos competentes, de curso de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista na respectiva área médica ou odontológica.	1,0 ponto	3,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado na respectiva área médica ou odontológica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos
Participação em Congresso/Jornada	Participação em Congresso/Jornada (como palestrante e/ou congressista) na respectiva área médica ou odontológica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	2,0 pontos

11.2 e para a função de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I (EJA – Educação de Jovens e Adultos), Professor de Educação Básica II – Modalidade Arte, Professor de Educação Básica II – Modalidade Educação Física, Professor de Educação Básica II – Modalidade Exatas (EJA – Educação de Jovens e Adultos), Professor de Educação Básica II – Modalidade Informática e Professor de Educação Básica II – Modalidade Inglês entregues, no dia da prova, em envelope lacrado para o fiscal da sala.

11.3 - Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas, ou na área da Educação – 10 (dez) pontos por certificado.

11.4. - Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas serem atribuídas, ou na área da Educação – 7 (sete) pontos por certificado.

11.5 - Curso de Pós-Graduação lato sensu ou curso de especialização ou aperfeiçoamento com, no mínimo, 360 horas na área de Educação - 3 (três) pontos.

11.6 - Licenciatura Plena em Pedagogia ou disciplina do Ensino Fundamental, desde que não seja requisito para o cargo pretendido, – 2 (dois) pontos.

11.7- Certificado de cursos de capacitação de curta duração, na área da Educação, realizados nos últimos três anos (a partir de 2011) - com no mínimo 30 horas de duração - 0,1 pontos por certificado até o máximo de 3 (três) pontos.

11.8 - Em que pese os títulos, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima de cinquenta pontos para aprovação na prova objetiva.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final será a nota obtida com a pontuação dos títulos.

13. DAS MATÉRIAS

13.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO - FUNDAMENTAL:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. Interpretação de textos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real.

Conhecimento Específico:

AGENTE COMUNITÁRIO: Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes: Principais grupos de alimentos e importância da alimentação balanceada. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Princípios e Diretrizes do SUS. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania. Programa Saúde da Família (PSF) (PACS); Sistema Único de Saúde; Atenção Básica; Programas do Ministério da Saúde; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Saúde Bucal; Estatuto do idoso; O trabalho do agente comunitário de saúde; Trabalho em equipe; Doenças sexualmente transmissíveis e não Transmissíveis; Doenças crônicas; Endemias e epidemias; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Meio Ambiente; Alimentação e Nutrição; Gestação; Pré-natal; Direitos da gestante e da nutriz; Cuidados básicos com o recém nascido; Aleitamento materno; Dengue; Métodos contraceptivos; Imunização; Direitos da Criança; Critérios de Risco Infantil; Crescimento e Desenvolvimento; Doenças mais Comuns na Infância; Acidentes e Violência à Criança e a Mulher; Lei Maria da Penha; Puberdade e Adolescência; Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de vigilância em saúde; Portaria nº 687 MS/GM, de 30 de março de 2006; Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n. 8.080, 19 de setembro de 1990; Lei n. 8.142, 28 de dezembro de 1990; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR:

CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA (PROGRAMA SORRIA SP), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE EXATAS – EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE INFORMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE INGLÊS

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos:

CIRURGIÃO DENTISTA (PROGRAMA SORRIA SP): Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – (EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS): Lei no 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei no 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB No: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010, Resolução CNE/CEB No: 07/2010; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1a A 4a SÉRIES; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; Capítulos dos livros: Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores. GULAR, Cecília. Ensino Fundamental de 9 Anos; A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos. Secretaria da Educação Básica; PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos - Página 27 a 67 - Capítulo 2; a criança de 6 anos - a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos; PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Página 69 a 108; Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita. In: TEBEROSKY, Ana. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69; Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático. Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. A Didática da Matemática: Reflexões

Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155; Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos. In: STAREPRAVO, Ruth. Jogando com a Matemática: Números e Operações. Pág. 10 a 73; Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática. In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). Jogos de Matemática de 1o a 5o ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Getulina.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE ARTE: 1. Conhecer a história da Arte Educação e suas determinantes sócio-culturais. 2. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 3. Relação ensino / escola / legislação. 4. A teoria versus prática em Arte na escola. 5. Metodologias SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e concepções do ensino de Arte. 6. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação. 7. Metodologias do ensino de Arte. 8. Contribuições da história da arte nas diferentes linguagens para o ensino da arte. 9. História da arte universal 10. História da arte do Brasil. 11. Refletir sobre a prática da Arte/Educação buscando a transformação do pensar/fazer pedagógico na sua área de atuação. 12. Reconhecer os códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 13 Identificar as linguagens artísticas por meio de suas gramáticas. 14. Artes visuais. 15. Teatro. 16. Dança. 17. Música. 18. Diálogo da arte brasileira com a arte internacional - Museus, teatros, espaços expositivos. 19. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. 20. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de arte. 21. Contribuições da Arte na formação do ser humano. 22. Os PCNs no ensino de Artes. 23. Objetivos gerais no ensino de arte nas diversas linguagens: conteúdos; produção; apreciação; dimensões sociais. 24. Avaliação em Arte/Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE EDUCAÇÃO FÍSICA: Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes de acordo com sua modalidade. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Integração/Inclusão. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 1990. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de João Ramalho, Lei Complementar nº 273/2011 de 16/11/2011. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Conteúdo específico do exercício da função.

Lei no 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Oficinas Curriculares de Atividades Esportivas e Motoras ESPORTE/GINÁSTICA/JOGO - CICLOS I e II – Caderno de Oficinas Curriculares - CENP - São Paulo, 2007; FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 2002; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental – 1a a 4a séries: vol. 7 – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE INFORMÁTICA: 1. Pacote Office 2000/XP/2003; Internet Explorer; Conceitos em Hardware; conectividade e configuração de ambiente de usuário; 2. Sistemas Operacionais (98/2000/XP/2003): Instalação e configuração; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, Backup; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas. O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; 3. Sistema Operacional Linux; 4. Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; 4. Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE INGLÊS: GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MODALIDADE EXATAS EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: Lei no 9.394, 20 de Dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei no 8.069. 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente

– ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, Parecer CNE/CEB No: 11/2010 - APROVADO EM: 7/7/2010, Resolução CNE/CEB No: 07/2010; PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – 1a A 4a SÉRIES; BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Vol. 2 – Formação Pessoal e Social e vol. 3 Conhecimento de Mundo. Brasília: MEC/SEF, 1998; BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010; Capítulos dos livros: Letramento e Alfabetização: pensando a prática pedagógica. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; A organização do trabalho pedagógico: Alfabetização e Letramento como eixos orientadores. GULAR, Cecília. Ensino Fundamental de 9 Anos; A Avaliação e aprendizagem na escola: A prática pedagógica como eixo da reflexão. LEAL, Telma Ferraz. Ensino Fundamental de 9 Anos; Capítulo 2 – Dimensão da proposta pedagógica para o ensino da linguagem escrita em classes de crianças de 6 anos – In: Criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de 9 Anos. Secretaria da Educação Básica; PNAIC - Unidade 7 - A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos - Página 27 a 67 - Capítulo 2; a criança de 6 anos - a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos; PNAIC - Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Página 69 a 108; Capítulo 2 - A Construção do Conhecimento sobre a Escrita. In: TEBEROSKY, Ana. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Trad. Ana Maria Neto Machado. Porto Alegre: Artmed, 2003. Pág. 41 a 69; Capítulo 5 - O Sistema de Numeração: um problema didático. Delia Lerner e Patrícia Sadovsky. In: PARRA, Cecília. A Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2008. Pág. 73 a 155; Capítulo 1 - Fundamentando o trabalho com jogos. In: STAREPRAVO, Ruth. Jogando com a Matemática: Números e Operações. Pág. 10 a 73; Capítulo 1 - Os Jogos nas Aulas de Matemática. In: SMOLE, Kátia Stocco (org.). Jogos de Matemática de 1o a 5o ano. Série Cadernos do Mathema – Ensino Fundamental. Porto Alegre: Artmed, 2007. Pág. 11 a 24. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Getulina.

14. CRONOGRAMA

O Cronograma encontra no Anexo I deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5 - Caberá recurso à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

15.6 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

15.8 - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.9 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.10 - A validade do presente Processo Seletivo será de “2” (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Getulina..

15.11 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Getulina.

14.12- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.14 - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Getulina.

15.15 - Os **vencimentos** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Getulina/SP, 12 de Junho de 2015.

FÁBIO AUGUSTO TAVARES
Prefeito Municipal

Anexo I

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	13 DE JUNHO A 28 DE JUNHO DE 2015.	24h00minh	www.primeconcursospublicos.com.br
RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	15 E 16 JUNHO DE 2015	08h00minh as 11h00minhs e das 13h00minhs as 17h00minhs	PREFEITURA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.
PROVA	12 DE JULHO DE 2015	As 09h: 00minhs	À DEFINIR
GABARITO	14 DE JULHO DE 2015	Após as 14h00minhs	http://www.getulina.sp.gov.br/ e http://www.primeconcursospublicos.com.br/
RECURSO DO GABARITO	15 E 16 DE JULHO DE 2015	08h00minh as 11h00minhs e das 13h00minhs as 17h00minhs	PREFEITURA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.
RESULTADO DO RECURSO	17 DE JULHO DE 2015	Após as 14h00minhs	NO SITE DA EMPRESA- www.primeconcursospublicos.com.br
CLASSIFICAÇÃO GERAL	20 DE JULHO DE 2015	Após as 14h00minhs	http://www.getulina.sp.gov.br/ e http://www.primeconcursospublicos.com.br/
RECURSO	21 E 22 DE JULHO DE 2015	08h00minh as 11h00minhs e das 13h00minhs as 17h00minhs	PREFEITURA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.

RESULTADO DO RECURSO	23 DE JULHO DE 2015	Após as 14h00minhs	http://www.getulina.sp.gov.br/ e http://www.primeconcursospublicos.com.br/
CLASSIFICAÇÃO FINAL	24 DE JULHO DE 2015	A partir das14h00minhs	http://www.getulina.sp.gov.br/ e http://www.primeconcursospublicos.com.br/